



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Calmom – SC
Rua: Alexandre Gregório – 54 – Centro – CEP: 89430-000



RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo
do ano de dois mil e dezoito do Município de
Calmom SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária, realizada dia 27 de novembro de 2020, no uso das competências e as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 754 de 16 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Calmon CMAS.

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios da partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo do ano de 2018 do município de Calmon.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calmom, 27 de novembro de 2020.

Mariza da Rocha Partika
Presidente do CMAS